REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-11-04
João Casal Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 22/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE SANTO TIRSO

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção de **Reinserção**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Santo Tirso, com o código (N/PO/42/40C), publicitado no site do SICAD a 16/08/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território de Santo Tirso, abrangendo as freguesias de Santo Tirso, Areias, Burgães, Couto (Santa Cristina), Sequeirô, Lama, Palmeira e Couto (São Miguel).

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

EIXO DA REINSERÇÃO

População-alvo:

Foram identificadas cerca de 50 pessoas que apresentam as seguintes características:

- Consumidores de substâncias ilícitas, nomeadamente de heroína e cocaína, maioritariamente do sexo masculino.São provenientes de famílias desestruturadas e em situação de rutura familiar. Encontram-se em situação de precariedade económica e social, pelo que grande parte destes cidadãos está dependente de subsídios sociais e está em situação de desemprego (em alguns casos de longa duração). Apresentam vulnerabilidade ao nível da saúde e negligência em relação aos cuidados de saúde e de higiene pessoal, destacando-se a existência de outras doenças em comorbilidade com os consumos. Apresentam adesão difícil aos serviços de saúde. Alguns dos indivíduos pertencentes a este grupo apresentam risco de exclusão social, marcado pelo isolamento social e retaguarda familiar precária ou ausente, sendo um grupo socialmente estigmatizado.

- Indivíduos com consumos abusivos de álcool, com lacunas significativas ao nível das competências pessoais, sociais, relacionais, escolares, (pré) profissionais e dificuldades acrescidas na área da empregabilidade e/ou na ocupação estuturada de tempos livres.

Intervenções pretendidas:

Propõe-se a consolidação de uma intervenção de proximidade e integrada que responda às necessidades dos indivíduos e dos respectivos familiares//pessoas de referência/pessoas significativas, fundamentais para aumentar a perceção das alterações ocorridas, reforçando a motivação, o envolvimento em todo o processo de mudança.

O projeto deverá incrementar programas de desenvolvimento de competências pessoais, sociais, relacionais, (pré) profissionais e desenvolver atividades nas áreas lúdico-recreativas, desportivas, culturais e capacitar para a prevenção da recaída e para a integração nas redes de sociabilidade funcionais que preparem a população identificada para uma maior capacitação na comunicação, na relação interpessoal, enquanto estratégia fundamental para a o sucesso da reinserção e para a promoção da autonomia.

Este projeto deverá igualmente incluir uma resposta residencial, que assegure alojamento, alimentação e cuidados de higiene pessoal, dirigida a pessoas com dificuldades acrescidas de reinserção, em regime ambulatório e/ou em situação de isolamento e/ou risco de exclusão. Deve promover a reparametrização das rotinas dos residentes, com ênfase na aquisição de competências de gestão da economia doméstica, no treino de competências pessoais, sociais, relacionais e (pré) profissionais, na promoção da saúde e na consolidação do processo de abstinência, capacitando-os à saída para a autonomia e cidadania, contribuindo para a redução do estigma associado a esta população.

Assim, com esta intervenção pretende-se que:

a) 100% dos utentes que frequentam as ações do projeto estejam integradas em programas de tratamento;

b) 100% dos utentes em acompanhamento psicossocial tenham um Plano Individual de Inserção contratualizado;

c) 85% dos utentes do projeto sejam alvo de intervenções grupais de motivação e prevenção de recaída;

d) 30% dos utentes do projeto com perfil de empregabilidade estejam abrangidos por atividades de formação profissional certificada, recorrendo-se, por exemplo à formação modular, garantindo-se assim uma melhoria da qualificação escolar e/ou a académica;

e) 10% dos utentes do projeto com perfil de empregabilidade sejam abrangidos por algum tipo de medida de inserção profissional;

f) 30% dos utentes do projeto sem perfil de empregabilidade frequentem atividades educativas-culturais / lúdico-pedagógicas;

g) 50% dos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas dos utentes do projeto usufruam de acompanhamento e apoio psicossocial;

h) 100% dos utentes e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas usufruam de apoio psicossocial itinerante através da realização de, pelo menos, uma visita domiciliária.

Como resultados esperados, procura-se atingir o aumento da retenção em tratamento e a diminuição das recaídas, o incremento de competências pessoais, relacionais, parentais e socioprofissionais, abrangendo os utentes do projeto e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas neste processo, favorecendo o desenvolvimento de relações estruturantes e a sensibilização dos sistemas sociais locais, priorizando o tecido empresarial, potenciando a empregabilidade e uma atitude menos preconceituosa em relação aos CAD e aos consumidores de substâncias psicoativas em tratamento/reinserção, incrementando, desta forma, experiencias de inserção.

Como mudanças, espera-se que a intervenção promova a adoção de estilos de vida saudáveis, a construção de projetos de vida sustentáveis, a capacitação e autonomia pessoal/familiar e integração socioprofissional. Pretende-se ainda a melhoria da rede de referenciação e articulação interinstitucional, através da sensibilização das instituições parceiras para a melhoria da acessibilidade às respostas institucionais.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito. As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um caráter de proximidade, comunitário, multidimensional e sistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Norte e outros serviços no âmbito da saúde, da educação e do apoio social.

3 – Condições Gerais de Acesso:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de Elegibilidade do Projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do Projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite Máximo de Financiamento a Atribuir

Eixo de Reinserção: 95 000,00€

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo de Reinserção: 95 000,00€

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos:

- Documento de suporte para Entidades Beneficiárias – Manual SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
- Formulário Financeiro

disponíveis em: http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Irene Reis – SICAD (Presidente)
Mário Martins – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Isabel Ponte – ARS Norte, IP

Membros suplentes: (3 elementos)
Carlos Cleto – SICAD
Carlos Passarinho – SICAD
Merícia Silva – ARS Norte, IP

Lisboa, 04 de Novembro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão